



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO JMT

Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027

Incidente n. 5022012-45.2021.8.21.0027

3ª Vara Cível da comarca de Santa Maria - RS

Administração Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração
Judicial S/S LTDA

Período de Referência: Fevereiro/2022



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO JMT - RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5015904-97.2021.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2022

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades – RMA tem como objetivo narrar as informações prestadas pelo Grupo Recuperando no que toca às operações atinentes ao mês de Janeiro/2022, sendo que o RMA relativo ao mês de Julho (primeiro RMA apresentado) deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) consolidação processual e material; 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências iniciais realizadas por esta Administração Judicial.

Assim, e para além das questões narradas no presente relatório, remete-se também às considerações narradas no referido RMA.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

processo de n. 5015904-97.2021.8.21.0027 até a data de 20/04/2022, partindo do já indicado no Relatório anterior:

EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
661	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÃO DO SR. FRANCISCO HENRIQUE DIAS
662	SERVENTIA CARTORÁRIA	ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO DE EVENTO 659
663	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO INDICANDO TER INSERIDO O ITEM 6 DA MANIFESTAÇÃO DA AJ DE EVENTO 617 NO OFÍCIO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
664	P. SANTOS DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO LTDA E DIEGO DIAS BIEDZICKI	MANIFESTAÇÃO REQUERENDO A HABILITAÇÃO DE SEUS CRÉDITOS
665-666	MINISTÉRIO PÚBLICO	CIÊNCIA DO MP ACERCA DA DECISÃO DE EVENTO 648
667	GRUPO RECUPERANDO	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DA DISTRIBUIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5054484-98.2022.8.21.7000 / TJRS
668-669	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO ANALISANDO AS QUESTÕES PENDENTES.
670	SERVENTIA CARTORÁRIA	EDITAL ENCAMINHADO À DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO - NO DIA 29/03/2022
671	SISTEMA EPROC	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA REFER. AOS EVENTOS: 649, 651, 652, 653, 654 E 661
672	SISTEMA EPROC	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - DECISÃO PROFERIDA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO NÚMERO: 5054484-98.2022.8.21.7000/TJRS
673	INFOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E INFORMÁTICA EIRELI,	PETIÇÃO CONCORDANDO COM O CRÉDITO ARRÓLADO E REQUERENDO O RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES
674	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	PETIÇÃO INFORMANDO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO ART. 7º DA LEI 11.101/05.
675	MAGISTRADO	OFÍCIO CONTENDO O DESPACHO ORIUNDO DO INCIDENTE N. 5022201-23.2021.8.21.0027/RS





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

676	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CÓPIA DA DECISÃO PROFERIDA NO EVENTO 14 NOS AUTOS DA PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5022201-23.2021.8.21.0027/RS
677	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO
678	FRANCISCO HENRIQUE DIAS	PETIÇÃO INFORMANDO A DISTRIBUIÇÃO DE INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
679	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO DO FEITO
680	BANCO BRADESCO SA	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS CRÉDITOS ARROLADOS
681	GRUPO RECUPERANDO	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
682	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO ENVIADO POR TRANSITAR, AUTARQUIA DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
683	GRUPO RECUPERANDO	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO ECONÔMICA

Da análise da movimentação processual, registra-se ter sido realizada a disponibilização do Edital a que alude o Art. 7º, §2º, da Lei 11.101 de 2005, na data de 29/03/2022, de modo que está em curso o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial. O prazo para apresentação de Impugnações à Relação de Credores teve seu termo em 09/04/2022¹, tendo sido distribuído os seguintes incidentes: 5010745-42.2022.8.21.0027 - BANCO SANTANDER BRASIL) SA; 5010710-82.2022.8.21.0027 - CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; 5010635-43.2022.8.21.0027 - BANCO LUSO BRASILEIRO SA; 5010515-97.2022.8.21.0027 - JOÃO FELIPE DE MELO; 5010508-08.2022.8.21.0027 - GRUPO DEVEDOR; 5010500-31.2022.8.21.0027 - BANCO ALFA DE INVESTIMENTO SA; 5010491-69.2022.8.21.0027 - BANCO

¹ Embora tenha fluído o prazo previsto no Art. 8º da LRF, observa-se que a jurisprudência tem admitido a apresentação de Impugnações à Relação de Credores de forma extemporânea.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

DAYCOVAL SA; 5010255-20.2022.8.21.0027 - BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A; 5010067-27.2022.8.21.0027 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Frisa-se, ainda, que as principais movimentações havidas, assim como o presente relatório, estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial: <https://fpsaj.com.br/>.

Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca das operações contábeis e financeiras do Grupo, nos termos que seguem.

3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LRF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis do Grupo Recuperando com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil das empresas. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo compreender a forma como se dá o exercício das atividades de cada empresa, sendo que as declarações anexas são apresentadas em complemento às documentações contábeis alcançadas pelo Grupo Recuperando.





3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a efetiva análise da documentação apresentada pelo Grupo Recuperando, esta Administração Judicial conta em sua equipe com a profissional contábil LUCIANA PAIM PIENIZ, inscrita no CRCRS 061327/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As questões são tratadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório.

⇒ DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Quanto ao faturamento mensal, as empresas FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e VEÍSA VEÍCULOS LTDA mantiveram certa linearidade dos valores ao longo dos últimos 07 meses, indicando a manutenção das atividades no mesmo nível.

Enquanto as empresas FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA e VEÍSA VEÍCULOS LTDA registraram apenas receitas oriundas de locações, a empresa JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA não registra receitas desde o mês de Agosto/2021 – o que já foi ponderado e analisado junto aos RMAs anteriores e está relacionado com o seu objeto social.

Em relação à PLANALTO TRANSPORTES LTDA, fica constatada uma variação positiva em Dezembro/2021, sendo que nos demais meses mantém-se entre R\$ 11.000.000,00 e R\$ 15.000.000,00 mensais. De outro lado, a empresa JMT AGROPECUÁRIA LTDA, dadas as características de sazonalidade de suas atividades,





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

apresenta oscilação em seu faturamento dos últimos 07 meses, retratando os períodos de safra e entressafra, comuns em empresas do agronegócio.

Veja-se a evolução dos valores:

	Novembro/21	Dezembro/21	Janeiro/22	Fevereiro/22
FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 197.127,75	R\$ 197.127,75	R\$ 197.127,75	R\$ 197.127,75
JMT - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMT AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 50.585,60	R\$ 867.954,21	R\$ 59.930,00	R\$ 59.930,00
PLANALTO TRANSPORTES LTDA	R\$ 14.350.187,76	R\$ 19.730.540,86	R\$ 15.960.769,18	R\$ 15.197.239,82
VEÍSA VEÍCULOS LTDA	R\$ 53.418,33	R\$ 53.418,33	R\$ 53.418,33	R\$ 53.418,33

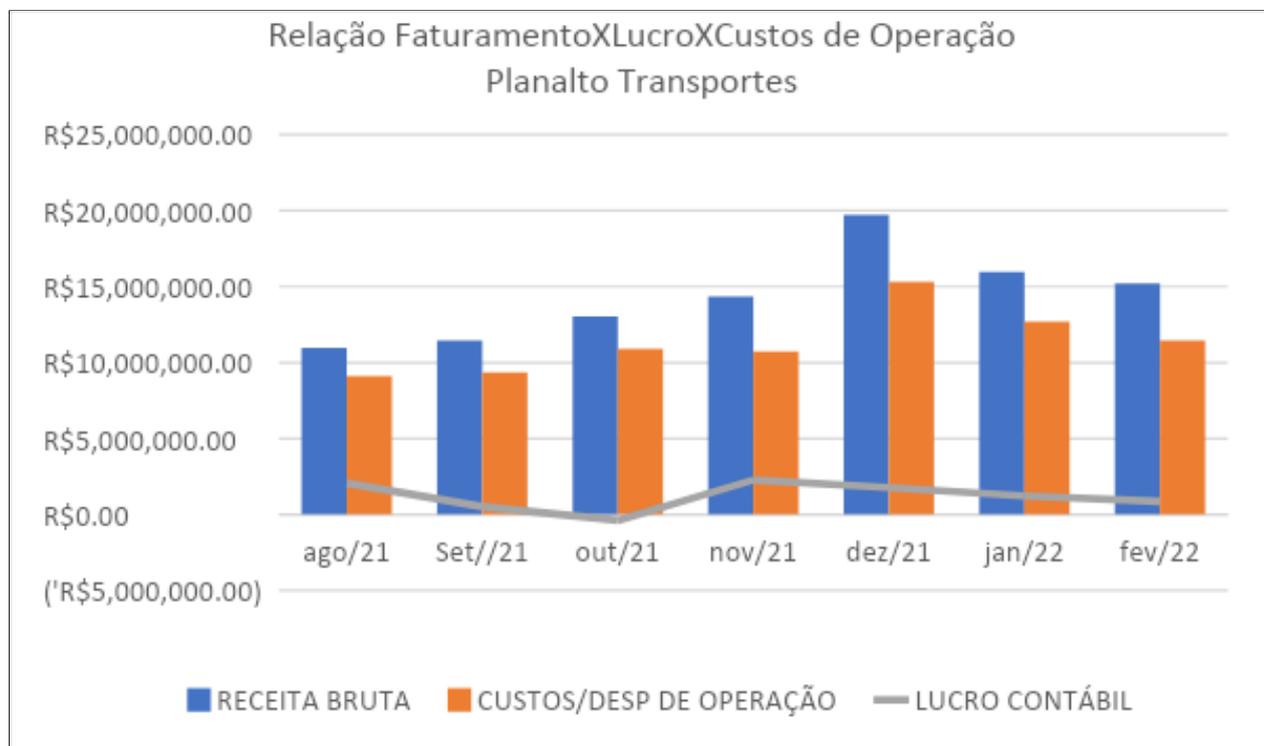
Os gráficos a seguir demonstram o período compreendido entre o mês de Agosto/2021 e Fevereiro/2022 quanto à relação proporcional entre faturamento, custos de operação e lucro contábil das empresas que apresentaram movimentação operacional. Veja-se a análise comparativa entre faturamento e custos de operação quanto à empresa PLANALTO TRANSPORTES LTDA:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



A referência de análise foi o período de agosto de 2021 a fevereiro de 2022, que demonstra ligeira queda no faturamento se analisados os dados de janeiro e fevereiro de 2022, mantendo a média em torno de R\$ 15.000.000,00 mensais. A diferença em questão está atrelada ao faturamento mais expressivo do mês de dezembro de 2021, o que se dá em razão do objeto social da empresa e do período do ano referente.

Observa-se, outrossim, que os custos mensais de operação mantiveram-se em 80% do faturamento, enquanto o lucro do período teve uma queda para 6% da receita.

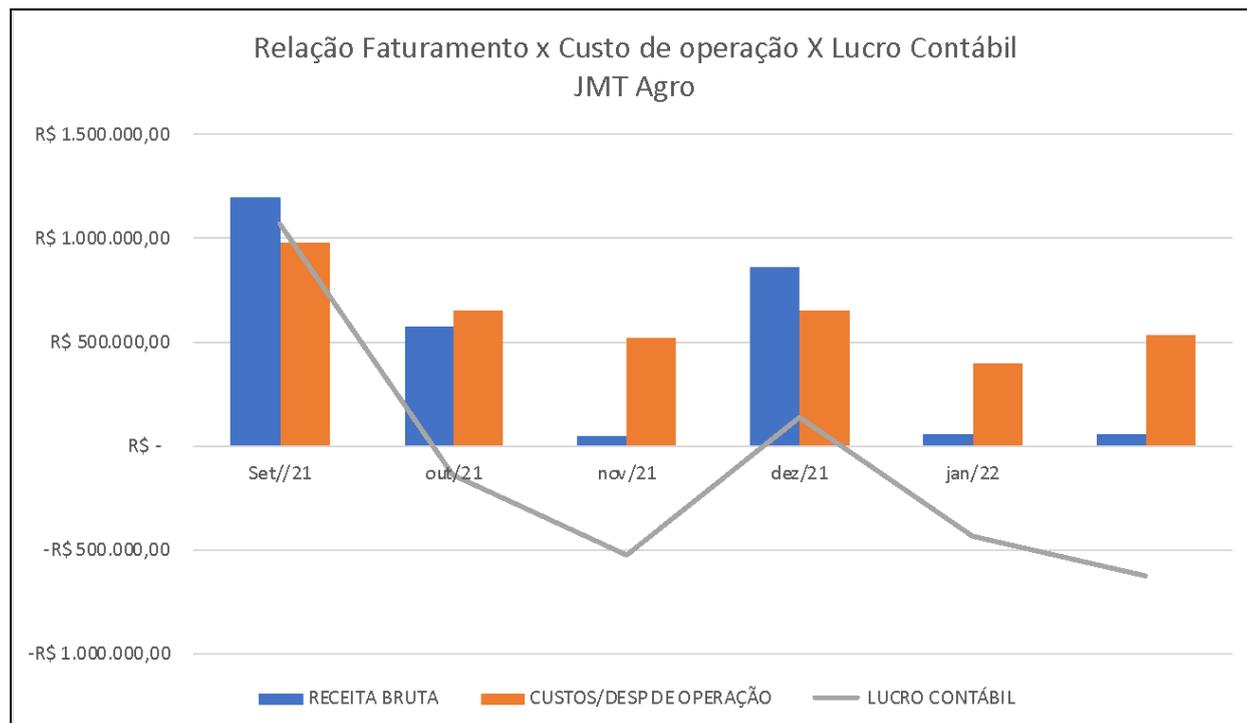




**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Quanto à empresa JMT AGROPECUÁRIA LTDA, é esta a análise comparativa relativa ao faturamento, custo de operação e lucro contábil:



É possível observar variações amplas nos resultados, justificadas pelos períodos de entressafra dos cultivos e atividades agropecuárias. Entre janeiro de 2022 e fevereiro de 2022, o faturamento é apresentado em um valor idêntico e na monta de R\$ 59.930,00. Os custos de operação se elevaram em 35% se comparado ao mês de janeiro de 2022 e o resultado contábil se manteve negativo.

Por outro lado, reitera-se que a empresa JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, durante os períodos analisados, não tem registrado receitas

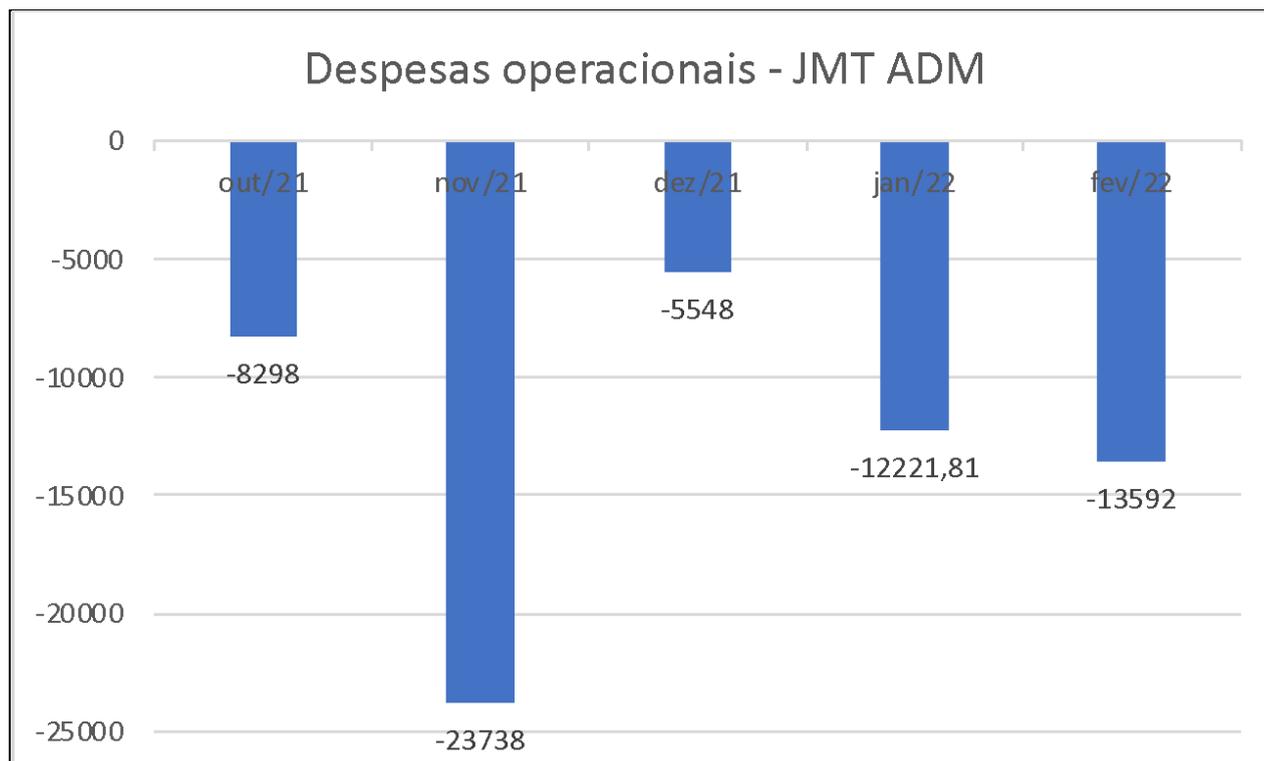




**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

em sua operação (o que se justifica em razão de seu objeto social, frise-se), apenas despesas operacionais – as quais são apresentadas no gráfico que segue:



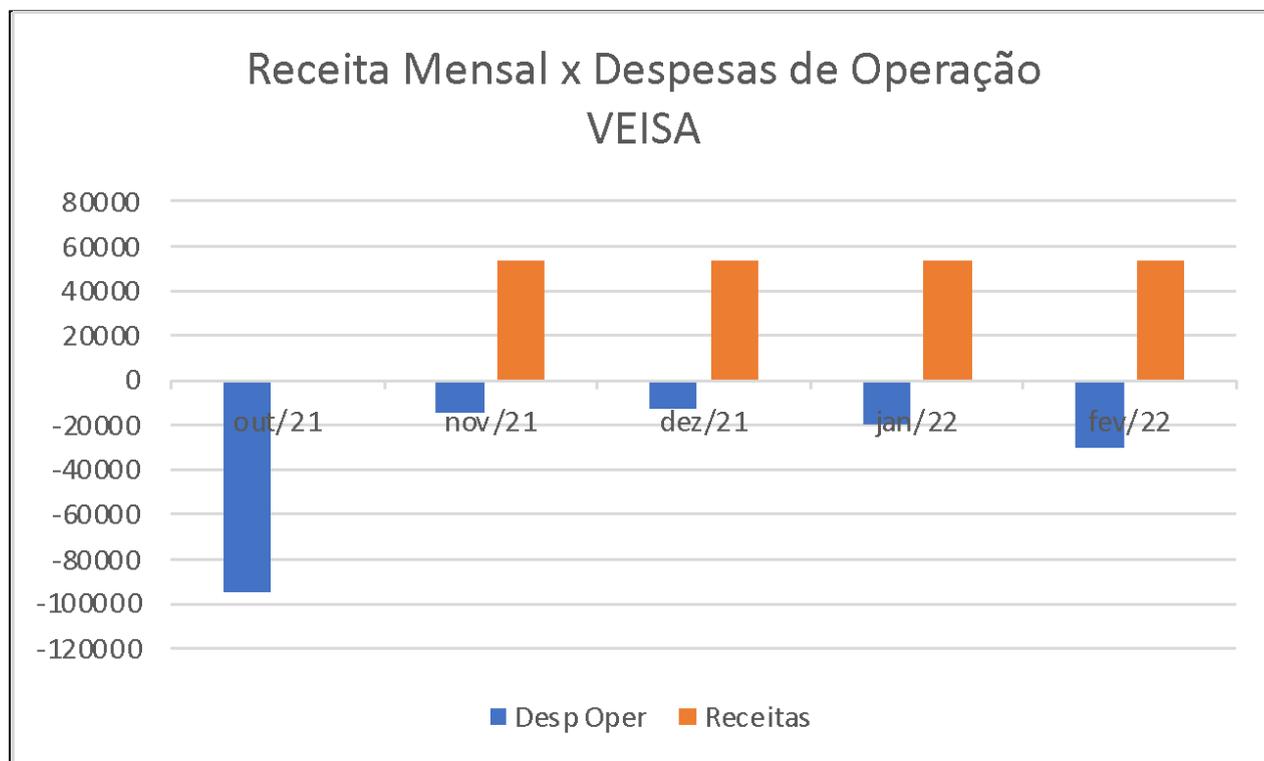
Quanto à empresa VEÍSA VEÍCULOS LTDA, as receitas apresentadas são constantes e referentes a aluguéis desde o mês de novembro de 2021, mantendo-se uma média de R\$ 20.000,00 mensais, ao passo que as despesas oscilam apresentam a seguinte variação:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



A empresa FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA registra apenas receitas mensais oriundas de locações², a qual, no mês em análise, foi no valor de R\$ 197.127,75, sem despesas operacionais associadas.

O resultado financeiro do Grupo Recuperando evidencia a diferença ocorrida entre as Despesas Financeiras (custo do passivo oneroso) e as Receitas Financeiras (rendimento do capital investido), sendo que o gráfico a seguir ilustra os resultados auferidos no mês de fevereiro de 2022:

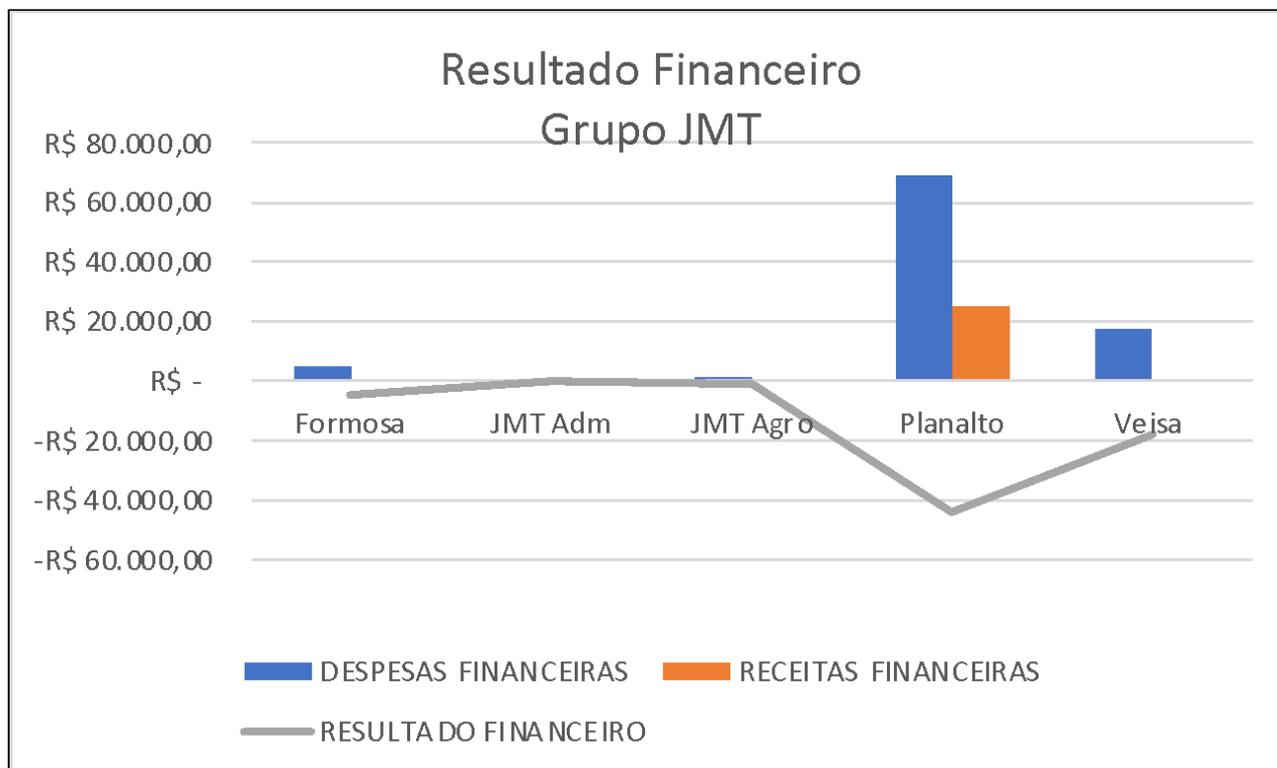
² Observe-se que a contabilidade do período se dava por regime de competência, sendo que a indicação da receita não denota, necessariamente, o recebimento dos valores.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



	Formosa	JMT Adm	JMT Agro	Planalto	Veisa
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 4.827,00	R\$ 164,09	R\$ 1.469,59	R\$ 69.493,44	R\$ 17.689,27
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,69	R\$ 20,70	R\$ 12,69	R\$ 25.114,56	R\$ 3,77
RESULTADO FINANCEIRO	-R\$ 4.826,31	-R\$ 143,39	-R\$ 1.456,90	-R\$ 44.378,88	-R\$ 17.685,50

No mês de fevereiro de 2022 nenhuma das empresas teve resultado financeiro positivo, eis que todas as empresas do grupo registraram valores relativos às despesas financeiras em níveis superiores aos valores relativos às receitas financeiras. Conforme apontado em reunião realizada na data de 08/03/2022 e já indicada no RMA anterior, o acréscimo das despesas financeiras seria relativo aos tributos lançados em razão das conciliações realizadas e juros havidos, o que gera reflexos no resultado financeiro das empresas.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

⇒ DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

São estas as indicações relativas à demonstração do fluxo de caixa da empresa PLANALTO TRANSPORTES LTDA:

Receitas Líquidas		R\$	13.249.702,11	100%
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	7.804.317,61	59%
	Funcionários	R\$	1.980.921,72	15%
	Impostos	R\$	1.816.722,79	14%
	Pagamento de seguros	R\$	16.262,31	0%
	receitas bancárias	R\$	22.148,88	
	despesas bancárias	R\$	9.667,85	
(+) Outras receitas		R\$	-	
(-) Retenção bancos RJ		R\$	117.154,01	
(-) Saida de recurso				
empresa coligada		R\$	495.467,02	
(=) Geração de Caixa Positivo		R\$	1.031.337,68	8%
(+) Saldo anterior (dez/21)		R\$	4.623.063,50	
(=) Saldo de caixa final		R\$	5.654.401,18	

Da análise do fluxo de caixa, os seguintes pontos se destacam:

- O pagamento a fornecedores e serviços representa 59% das entradas de caixa, mesma informação se comparado ao mês de Janeiro/22;
- O gasto com funcionários é de 15% do valor da receita;
- Os valores apresentados na Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC - da PLANALTO TRANSPORTES LTDA, em Fevereiro/22, foram conferidos e a soma refeita, motivo pelo o qual foi encontrada divergência no valor – já retificado na planilha acima. O valor correto do saldo de caixa é de R\$





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

5.654.401,18, e não R\$ 5.186.042,69,00 (como informado no Anexo 20 da DFC);

- A empresa enviou recursos de seu caixa para algumas de suas coligadas (sem identificação no demonstrativo de caixa) no valor de R\$ 495.467,02. Após solicitações e esclarecimentos, foi constatado que as beneficiadas seriam: JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (R\$ 14.806,39); PLANALTO ENCOMENDAS LTDA (R\$ 348.000,00); VEÍSA VEÍCULOS LTDA (R\$ 69.660,63) e JMT AGROPECUÁRIA LTDA (R\$ 63.000,00), Sobre a questão, veja-se o apontado no tópico 4.5 deste RMA;
- A empresa gerou caixa positivo de 8% no mês de fevereiro de 2022.

Quanto à empresa FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, são estas as indicações relativas à demonstração do fluxo de caixa da empresa:

Receitas Líquidas		R\$	20.791,40	100%
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	-	0%
	Funcionarios	R\$	-	0%
	Impostos	R\$	473,82	2%
	Despesas antecipadas	R\$	-	0%
	receitas bancárias	R\$	0,69	
	despesas bancárias	R\$	85,26	
(+) Outras receitas		R\$	-	
(-) Retenção bancos RJ		R\$	-	
(+) Entrada de recurso				
empresa coligada		R\$	-	
(=) Geração de Caixa Positivo		R\$	20.233,01	97%
(+) Saldo anterior (dez/21)		R\$	1.619,98	
(=) Saldo de caixa final		R\$	21.852,99	





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

As receitas se referem a aluguéis recebidos e os pagamentos são referentes a impostos correntes e parcelamento de tributos. Não há outras movimentações declaradas e há geração de caixa positivo, considerando apenas os ingressos e desembolsos do período.

Veja-se, por outro lado, as informações relativas à demonstração de fluxo de caixa da empresa JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA:

Receitas Líquidas		R\$	-
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	13.649,46
	Funcionários	R\$	-
	Impostos	R\$	1.156,93
	Despesas antecipadas	R\$	-
	receitas bancárias	R\$	20,70
	despesas bancárias	R\$	15,00
(+) Outras receitas		R\$	-
(-) Retenção bancos RJ		R\$	-
(+) Entrada de recurso			
empresa coligada		R\$	14.806,39
(=) Geração de Caixa Positivo		R\$	5,70
(+) Saldo anterior (dez/21)		R\$	10.611,63
(=) Saldo de caixa final		R\$	10.617,33

No caso da referida empresa, registra-se o aporte de recurso de empresa coligada/parte relacionada no valor de R\$ 14.806,39 (Recebidos da PLANALTO TRANSPORTES LTDA) e o pagamento de despesas gerais (serviços de saúde, taxas





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

e impostos e assessoria jurídica). Não houve ingresso de receita operacional no mês de fevereiro de 2022.

Ainda, são estas as indicações relativas à demonstração do fluxo de caixa da empresa JMT AGROPECUÁRIA LTDA:

Receitas Líquidas		R\$	20.600,00	100%
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	177.844,00	863%
	Funcionarios	R\$	72.388,71	351%
	Impostos	R\$	31.675,94	154%
	Pagamento de seguros	R\$	1.742,39	8%
	receitas bancárias	R\$	3.225,19	
	despesas bancárias	R\$	848,28	
(+) Outras receitas		R\$	-	
(-) Retenção bancos RJ		R\$	-	
(+) Entrada de recurso				
empresa coligada		R\$	63.000,00	
(=) Geração de Caixa Negativo		-R\$	197.674,13	-960%
(+) Saldo anterior (dez/21)		R\$	203.128,54	
(=) Saldo de caixa final		R\$	5.454,41	

A JMT AGROPECUÁRIA LTDA registra entradas de receita e pagamentos referentes a serviços, insumos e folha de pagamento, além de um aporte de recursos de parte relacionada no valor de R\$ 63.000,00 (valor recebido da PLANALTO TRANSPORTES LTDA). O saldo de caixa é positivo ao final de fevereiro de 2022, sendo informado o valor de R\$ 5.454,41 no período.

Por fim, e no que toca à empresa VEÍSA VEÍCULOS LTDA, são estas as informações quanto à demonstração do fluxo de caixa:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Receitas Líquidas		R\$	53.686,22	100%
(-) Pagamentos	Fornecedores	R\$	68.263,89	127%
	Funcionarios	R\$	-	0%
	Impostos	R\$	48.761,09	91%
	Pagamento de seguros	R\$	-	0%
	receitas bancárias	R\$	3,96	
	despesas bancárias	R\$	437,86	
(+) Outras receitas		R\$	-	
(-) Retenção bancos RJ		R\$	-	
(+) Entrada de recurso				
empresa coligada		R\$	69.660,63	
(=) Geração de Caixa Positivo		R\$	5.887,97	11%
(+) Saldo anterior (dez/21)		R\$	699,06	
(=) Saldo de caixa final		R\$	6.587,03	

A empresa registrou entradas de caixa no mês de fevereiro de 2022 no valor de R\$ 53.586,22, e o pagamento de despesas com fornecedores que representaram 127% das entradas de caixa. Além disso, registram impostos que representam 91% dos ingressos de caixa mais despesas bancárias. A fim de cobrir os gastos demandados, registra-se ainda um aporte de recurso de parte relacionada / empresa coligada no valor de R\$ 69.660,63 (valores recebidos da PLANALTO TRANSPORTES LTDA).

Ademais, e no que toca às partes relacionadas / empresas coligadas, a contabilidade indica que os seguintes valores foram transacionados pelas empresas no mês de fevereiro de 2022.

	PLANALTO	VEÍSA	JMT ADM	JMT AGRO	FORMOSA
TRANSAÇÕES DE ENTRADA DE EMPRESAS	0,00	R\$ 69.660,63	R\$ 14.806,39	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

COLIGADAS (RECEBIDOS)					
TRANSAÇÕES DE SAÍDA DE EMPRESAS COLIGADAS (PAGOS)	R\$ 495.467,02 ³	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Quando questionado acerca de tais lançamentos, pelo Grupo Devedor foi apresentada a declaração que segue anexa, indicando que se tratam de valores transferidos para “suprimento de caixa”. Contudo, e tendo em mente a necessidade de maiores detalhamentos, nova solicitação foi realizada (vide tópico 4.5) e novos esclarecimentos serão realizados.

⇒ **BALANCETES**

A seguir serão apresentadas as alterações ocorridas entre dezembro de 2020, dezembro de 2021 e fevereiro de 2022, relativas aos principais grupos do Balanço Patrimonial das empresas do Grupo Devedor. A movimentação entre os grupos, principalmente entre o Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante, se dá pela reclassificação das contas credores em Recuperação Judicial. As demais, os detalhes serão comentados individualmente

³ VEÍSA TRANSPORTES LTDA, JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, JMT AGROPECUÁRIA LTDA e PLANALTO TRANSPORTES LTDA.



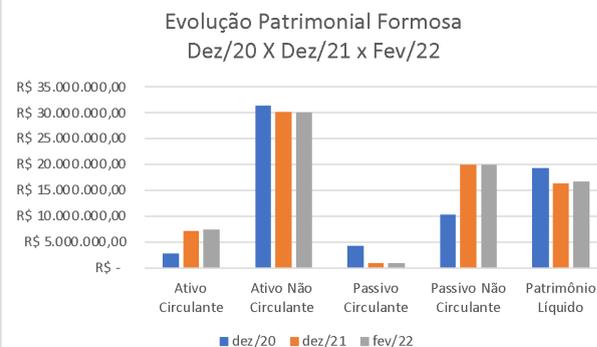


**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

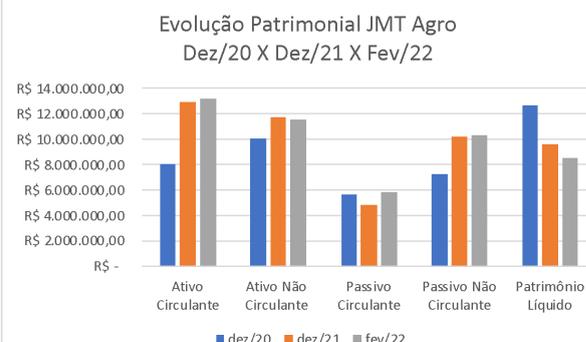
FORMOSA	dez/20	dez/21	fev/22
Ativo Circulante	R\$ 2.722.264,70	R\$ 7.125.749,19	R\$ 7.444.875,97
Ativo Não Circulante	R\$ 31.370.816,05	R\$ 30.140.370,05	R\$ 30.052.969,89
Passivo Circulante	R\$ 4.340.083,98	R\$ 885.563,72	R\$ 875.561,15
Passivo Não Circulante	R\$ 10.369.025,89	R\$ 20.053.364,49	R\$ 20.050.750,47
Patrimônio Líquido	R\$ 19.383.970,80	R\$ 16.327.191,03	R\$ 16.571.534,24

- Aumento do ativo circulante provocado pelo aumento na conta Clientes;
- A empresa não apresenta atividade operacional, apenas recebimentos de aluguéis, o que justifica a movimentação de caixa e contas a receber ao longo do período.



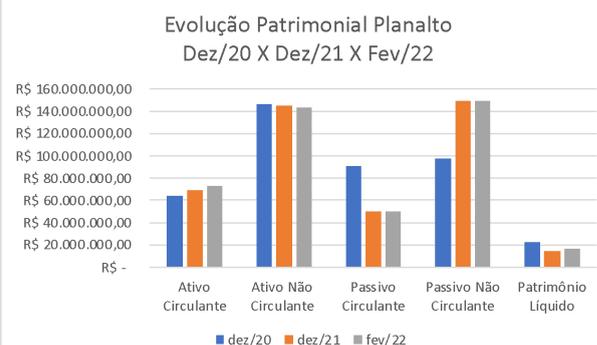
JMT AGROPECUÁRIA	dez/20	dez/21	fev/22
Ativo Circulante	R\$ 8.044.099,44	R\$ 12.980.063,00	R\$ 13.247.364,07
Ativo Não Circulante	R\$ 10.049.947,64	R\$ 11.754.476,69	R\$ 11.557.927,25
Passivo Circulante	R\$ 5.683.415,34	R\$ 4.889.817,14	R\$ 5.886.944,01
Passivo Não Circulante	R\$ 7.244.413,96	R\$ 10.230.312,18	R\$ 10.362.574,49
Patrimônio Líquido	R\$ 12.698.914,00	R\$ 9.614.410,37	R\$ 8.555.772,82

- A estrutura das contas patrimoniais não se altera de forma tão acentuada, dadas as características da atividade;
- O Patrimônio Líquido apresenta redução de 11% em relação ao mês de Dezembro/21, o que é reflexo dos resultados negativos acumulados ao longo do período;
- O passivo Circulante aumenta no mês de Fevereiro/22, provavelmente atribuído aos custos e despesas de colheita da safra 2021/2022 que encerra seu ciclo neste período até o final do mês de Abril/22 e os prováveis custos da próxima safra.



PLANALTO	dez/20	dez/21	fev/22
Ativo Circulante	R\$ 64.365.663,76	R\$ 69.361.880,25	R\$ 73.400.112,68
Ativo Não Circulante	R\$ 146.709.844,76	R\$ 144.892.517,50	R\$ 143.772.361,90
Passivo Circulante	R\$ 90.450.643,51	R\$ 50.095.845,99	R\$ 50.519.999,22
Passivo Não Circulante	R\$ 97.925.375,90	R\$ 149.570.524,10	R\$ 149.750.240,58
Patrimônio Líquido	R\$ 22.699.489,11	R\$ 14.588.027,66	R\$ 16.902.234,78

- A estrutura patrimonial dos grupos não se alterou de forma significativa;
- O Ativo Circulante apresenta ligeiro aumento nos valores a receber e disponibilidades de caixa, justificado pela plena atividade operacional da empresa;
- O Patrimônio Líquido apresenta melhora em seus resultados, atribuído principalmente aos lucros obtidos no mês de Fevereiro/22, que reduzem os prejuízos acumulados em 4,7%.

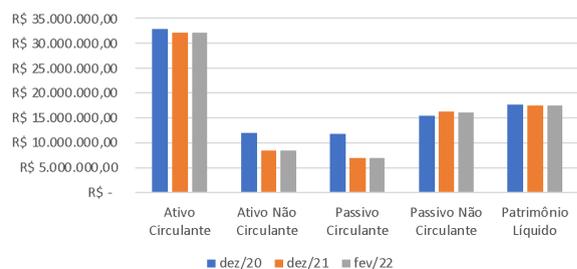




VEISA	dez/20		dez/21		fev/22	
Ativo Circulante	R\$	32.890.200,55	R\$	32.197.022,02	R\$	32.196.002,36
Ativo Não Circulante	R\$	12.023.596,20	R\$	8.533.249,19	R\$	8.495.913,37
Passivo Circulante	R\$	11.773.658,30	R\$	6.900.118,30	R\$	6.997.872,06
Passivo Não Circulante	R\$	15.524.377,53	R\$	16.370.207,92	R\$	16.222.223,10
Patrimônio Líquido	R\$	17.615.760,82	R\$	17.459.944,99	R\$	17.471.820,57

- A VEISA VEÍCULOS é uma empresa sem atividade operacional, portanto, manteve os mesmos resultados dos períodos anteriores, e a mesma estrutura patrimonial.

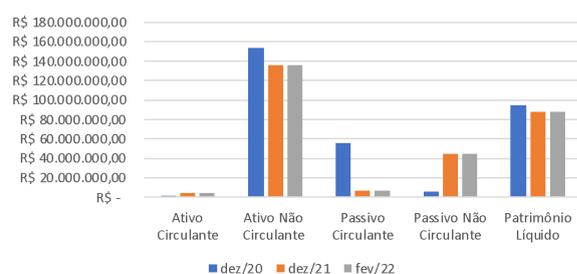
Evolução Patrimonial Veisa Veiculos
Dez/20 X Dez/21 X Fev/22



JMT ADM	dez/20		dez/21		fev/22	
Ativo Circulante	R\$	1.790.858,13	R\$	4.500.948,78	R\$	4.502.050,42
Ativo Não Circulante	R\$	154.123.896,80	R\$	135.404.788,80	R\$	135.376.879,78
Passivo Circulante	R\$	56.154.968,04	R\$	7.019.496,67	R\$	7.022.303,56
Passivo Não Circulante	R\$	5.877.884,54	R\$	44.931.654,88	R\$	44.928.275,40
Patrimônio Líquido	R\$	94.882.102,25	R\$	87.954.586,03	R\$	87.928.351,24

- A JMT ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA manteve a mesma dinâmica patrimonial dos períodos anteriores (2020 e 2021) onde não foram observadas mudanças significativas entre Dezembro/21 e Fevereiro/22.

Evolução Patrimonial JMT Adm
Dez/20 X Dez/21 X Fev/22



3.2 PASSIVO CONCURSAL

Os dados originais foram analisados quando da apresentação do RMA relativo ao mês de julho de 2021, ao passo que em 29/10/2021 foi apresentada a Relação de Credores desta AJ. As considerações podem ser extraídas dos Eventos 579, 624, 629 e 669 da Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027, conforme referido por esta Administração Judicial em manifestação apresentada nos autos do feito recuperacional (Evento 674).





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Registra-se, outrossim, que em razão da apresentação de Impugnações à Relação de Credores ou de eventual reconhecimento da consolidação substancial entre as empresas, o passivo concursal sofrerá alterações. Assim, novos dados consolidados serão oportunamente apresentados.

3.3 PASSIVO EXTRACONCURSAL

Quanto ao passivo extraconcursal tributário (fevereiro de 2022), e com exceção da empresa PLANALTO TRANSPORTES LTDA (que indica a existência de parcelamentos em negociação), foi informado que não houve aumento no passivo tributário havido. Além dos tributos pagos, cujos comprovantes foram apresentados, também foram informados tributos vencidos e não pagos até a entrega dos documentos, o que ficou justificado em razão da necessidade de conciliação contábil.

Ademais, foram apresentados relatórios das contas contábeis do "Contas a Pagar", cujos dados consolidados seguem:

EMPRESA	VALOR FINAL DO RCP
FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 21.031.964,21
PLANALTO TRANSPORTES LTDA	R\$ 159.357.514,43
VEÍSA VEÍCULOS LTDA	NÃO APRESENTADO EM RAZÃO DA MIGRAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS
JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 609.005,20
JMD AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 6.258.329,02





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Com exceção da empresa FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA e da empresa VEÍSA VEÍCULOS LTDA (essa em razão da não apresentação do relatório), as demais empresas apresentaram variação nos valores consolidados. Veja-se o indicado no mês de janeiro:

EMPRESA	VALOR FINAL DO RCP
FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 21.031.964,21
PLANALTO TRANSPORTES LTDA	R\$ 159.121.260,42
VEÍSA VEÍCULOS LTDA	R\$ 13.899.728,40
JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 604.096,60
JMD AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 5.830.536,10

Neste ponto, registra-se ter sido observado equívoco junto ao RMA desta AJ relativo ao mês de janeiro (página 21), eis que, por um lapso, foram mencionados como pagamentos realizados pelas empresas FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA e PLANALTO TRANSPORTES LTDA dados que são do "contas a pagar". São eles:

9	3774	FORMOSA PARTICIPACDES LTDA	12022	OUT	31/01/2022	05/02/2022	126.819,35	LOCACAO DE BENS IMOVEIS
9	3774	FORMOSA PARTICIPACDES LTDA	32022	FAT	31/01/2022	05/02/2022	126.819,35	LOCACAO DE BENS IMOVEIS
9	3774	FORMOSA PARTICIPACDES LTDA	112021	FTP	01/12/2021	05/12/2021	126.819,35	LOCACAO DE BENS IMOVEIS
9	3774	FORMOSA PARTICIPACDES LTDA	102021	FTP	01/11/2021	05/11/2021	126.819,35	LOCACAO DE BENS IMOVEIS
9	3774	FORMOSA PARTICIPACDES LTDA	92021	FTP	01/10/2021	05/10/2021	126.819,35	LOCACAO DE BENS IMOVEIS
9	3774	FORMOSA PARTICIPACDES LTDA	82021	FTP	01/09/2021	05/09/2021	122.181,12	LOCACAO DE BENS IMOVEIS
9	3774	FORMOSA PARTICIPACDES LTDA	7200021	FTP	01/08/2021	31/08/2021	59.219,35	LOCACAO DE BENS IMOVEIS

Além disso, foram mencionados pagamentos feitos pela FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA em favor da PLANALTO TRANSPORTES LTDA no valor de R\$ 313.710,00, o que igualmente consta junto ao relatório "contas a pagar". Assim,





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

retifica-se as afirmações realizadas, registrando-se que tais lançamentos são relativos a valores não adimplidos e que constam junto ao relatório contábil “contas a pagar”.

Também foram apresentados relatórios relativos aos pagamentos realizados, cujos questionamentos – quando é o caso – são detalhados através das reuniões semanais realizadas, remetendo-se ao tópico 04 deste RMA.

Por fim, e após solicitação feita por esta Administração Judicial, foi enviada a declaração que segue em anexo e que indica que não houve contratação de novos endividamentos bancários e afins no período de fevereiro 2022, sendo que o relatório detalhado emitido pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL também passa a ser apresentado mensalmente pelo Grupo Devedor.

3.4 QUADRO DE COLABORADORES

O Grupo Devedor apontou um quadro de colaboradores que, de forma consolidada, representa um total de 785 funcionários. O referido quadro é distribuído da seguinte forma:

EMPRESA DEVEDORA	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS - TOTAL	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS POR CNPJ / FILIAIS
JMT AGROPECUÁRIA LTDA	16	CNPJ N. 05.075.592/0002-05 - 16
PLANALTO TRANSPORTES LTDA	769	CNPJ N. 95.592.077/0001-04 - 404 CNPJ N. 95.592.077/0002-95 - 277 CNPJ N. 95.592.077/0003-76 - 32 CNPJ N. 95.592.077/0005-38 - 13 CNPJ N. 95.592.077/0015-00 - 28 CNPJ N. 95.592.077/0021-58 - 08





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

	CNPJ N. 95.592.077/0031-20 - 07
TOTAL	785 FUNCIONÁRIOS

Quanto às empresas FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA e JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, não existem funcionários contratados, mas sim apenas prestadores de serviços, em razão da atividade das referidas empresas ser voltada à participação societária e gestão e administração da propriedade imobiliária.

No caso da VEÍSA VEÍCULOS LTDA, como já indicado, a empresa deixou de operar como concessionária de veículos e maquinário agrícola, passando a atuar somente como recebedora de locativos de imóveis de sua propriedade.

4 DAS DEMAIS DILIGÊNCIAS REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Assim como nos meses anteriores, em todas as semanas, via de regra, estão sendo realizadas reuniões junto ao Grupo Recuperando, de modo a desenvolver as pautas e otimizar a fiscalização.

A primeira reunião realizada após a apresentação do RMA-02/2022 ocorreu em 30/03/2022 e contou com a presença de FRANCINI FEVERSANI, CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES e GUILHERME PEREIRA SANTOS, sócios representantes da Administração Judicial, bem como seu auxiliar, CRISTIAN REGINATO AMADOR. Também se fez presente LAUREN TEIXEIRA, representante do Grupo Devedor, assim como suas assessorias contábil e jurídica, representadas por ELIANDRA PARCIANELLO e LAURA FRANTZ, respectivamente.





Na ocasião, foram realizadas diversas solicitações com o objetivo de compreender as informações prestadas, as quais foram revisitadas/complementadas nas reuniões realizadas nas datas de 08/04/2022 e 18/04/2022. A reunião do dia 08/04/2022 contou com a presença de FRANCINI FEVERSANI, CRISTIAN REGINATO AMADOR, ELIANDRA PARCIANELLO, LAUREN TEIXEIRA, REINALDO HERRMANN e EDUARDO MAGRISSO, ao passo em que a reunião da data de 18/04/2022 contou com a presença de FRANCINI FEVERSANI, CRISTIAN REGINATO AMADOR, ELIANDRA PARCIANELLO, LAUREN TEIXEIRA e LAURA FRANTZ.

Considerando a complexidade das solicitações e tendo em mente que tais questões foram repisadas durante cada reunião realizada, os tópicos a seguir dão conta de detalhar as principais questões tratadas.

4.1 ANÁLISE RELATIVA AO AGING DOS ATIVOS

Conforme já narrado nos autos, em reunião realizada na data de 08/03/2022 foram solicitados esclarecimentos relativos ao *aging* dos ativos das empresas Recuperandas, especialmente a se considerar o detalhamento apresentado quanto ao faturamento da empresa JMT AGROPECUÁRIA LTDA (vide RMA-12/2021 e 01/2022). A solicitação se deu com o objetivo de se obter um panorama geral (e que possibilite uma análise apurada) acerca dos títulos a pagar e a receber de cada empresa, de modo que fosse apresentado relatório que demonstrasse a evolução dos títulos emitidos/recebidos e respectivos vencimentos.





Ficou ajustado que tal documentação será entregue a esta AJ junto ao RMA de competência abril de 2022, o que se justifica em razão de o setor financeiro estar empregando esforços para a apresentação da documentação referente à auditoria do exercício de 2021, a migração de parte do sistema contábil e a conciliação dos valores de títulos a receber que está sendo realizada (especialmente cartões de crédito). De todo modo, registra-se que novas considerações serão prestadas tão logo sejam apresentados os documentos solicitados.

4.2 ANÁLISE RELATIVA À CONTA “ÁGIO/MAIS VALIA”

Conforme destacado no RMA-01/2022, foram solicitadas informações complementares que, dado o momento em que foram apresentados (próximo à data de apresentação do RMA), pendiam de análises nestes autos. Dentre as solicitações, foram requeridos esclarecimentos acerca da conta “ÁGIO/MAIS VALIA (ATIVO)” e a origem do resultado apontado junto às demonstrações da empresa JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, que atinge o valor de R\$ 29.055.813,68.

Pelo Grupo Recuperando foi apontado que o resultado é relativo à aquisição, pela JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, de parte da empresa UNEPAR, considerando a diferença entre o valor contábil e o valor efetivamente gasto com a aquisição e tendo em mente que, legalmente, o valor de aquisição deve ser dividido em equivalência patrimonial e ágio – que fica justificado de duas formas: expectativa de resultados futuros e mais valia dos ativos, tudo fundamentado em laudo específico.

Após solicitação, foi apresentado arrazoado que detalha a situação e o procedimento adotado, estando à disposição caso eventual credor requeira acesso ao





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

documento. No relatório, o Grupo Devedor pondera que ‘não há, na controladora, variações da mais valia ou do ágio, a não ser que controladora e controlada se submetam a operação de incorporação, fusão ou cisão, juntando as atividades e ativos adquiridos em uma só entidade, quando o investimento da controladora se funde com os ativos (e demais contas) da controlada’. Pela Administração Judicial foi sugerida a possibilidade de apresentação de nota explicativa junto à contabilidade, sendo apontado pelo Grupo Devedor que tal questão será analisada quando do fechamento do balanço final do ano de 2021.

4.3 ANÁLISE DO DO PARECER DA AUDITORIA

Após solicitações realizadas, foram apresentados pareceres elaborados pela auditoria das empresas Recuperandas, os quais são relativos ao período de 2019 e 2020. Apesar de os documentos compreenderem período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, as solicitações se deram com o objetivo de fornecer subsídios que possibilitem uma melhor compreensão da realidade contábil de cada Recuperanda, sobretudo considerando as adequações que estão sendo realizadas pela assessoria contábil.

4.4 ANÁLISE QUANTO AO AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Quanto ao Ajuste de Avaliação Patrimonial, foram questionadas as contrapartidas dos lançamentos dos valores de R\$ 4.564.628,89, R\$ 4.296.185,01 e R\$ 2.580.712,68 junto à contabilidade das empresas JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, PLANALTO TRANSPORTES LTDA e VEÍSA VEÍCULOS LTDA, respectivamente. Pelas





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Recuperandas foi indicado que a contrapartida é atinente às avaliações de ativos realizadas para a instrução do Plano de Recuperação Judicial e que levaram a alguns redimensionamentos na contabilidade. Ficou ajustado, assim, que a pormenorização dos ativos reavaliados que levaram ao ajuste na avaliação patrimonial será apresentado a esta AJ até 25/04/2022, sendo que eventuais considerações serão oportunamente prestadas junto a este incidente.

4.5 ANÁLISE QUANTO ÀS TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Quando analisados os documentos apresentados para o último RMA (competência de janeiro), foi constatado um lançamento no valor de R\$ 247.156,02 junto ao fluxo de caixa da PLANALTO TRANSPORTES LTDA, o qual diria respeito a uma transação (entrada) entre empresas coligadas (sem indicação da empresa). Questionada, a assessoria do Grupo Devedor indicou que foram valores transferidos para alinhamento do fluxo de caixa da empresa.

Contudo, especificamente quanto ao valor indicado e conforme declaração apresentada, o que se tem é que não se trata de uma entrada, mas sim de uma transação de saída de valores. Veja-se o indicado em janeiro de 2022:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento:		
Retenções bancos RJ	(-)	440.698,12
Recebimento por empréstimo Obtidos	(+)	-
Recebimento por Aumento de Capital	(+)	-
Transações de saída com Empresas Coligadas	(-)	
Transações de Entrada com Empresa Coligadas	(+)	247.156,02
= Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	(=)	- 193.542,10

De outro lado, o dado foi assim retificado pela assessoria contábil nos documentos agora disponibilizados:

➤ **Planalto Transportes**
Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Direto - Planalto

		Janeiro 2022	Fevereiro 2022
Transações de saída com Empresas Coligadas	(-)	247.156,02	495.467,02
Transações de Entrada com Empresa Coligadas	(+)	309.330,61	-

Valores Transferidos para suprimento de caixa, conforme demonstrativo abaixo.

	02/2022	01/2022
TRANSACOES De Saída COM PARTES RELACIONADAS	495.467,02	247.156,02
Jmt Adm.E Participacoes Ltda P.1901	14.806,39	13.102,63
Planalto Encomendas Ltda.(Turijui) F.1927	348.000,00	-
Veisa Veiculos Ltda Sm P. 923	69.660,63	99.900,00
Jmt Agropecuaria Ltda P. 934	63.000,00	86.519,20
Veisa Corretora Ltda	-	200,00
TRANSACOES De Entrada COM PARTES RELACIONADAS		
Planalto Encomendas Ltda	-	309.330,61

Assim, deve ser considerada a informação constante na declaração anexa, de forma conjunta ao detalhamento apresentado.

De outro lado, as Recuperandas foram alertadas que as transações a serem detalhadas quanto a "partes relacionadas" não se restringem a valores transferidos para





suplementação de caixa. Conforme discorrido inclusive quando da apresentação da Relação de Credores pela Administração Judicial, a expressão "partes relacionadas" é definida no item 5 da NBC T 17, do Conselho Federal de Contabilidade (CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas), nos seguintes moldes:

Parte relacionada é a parte que está relacionada com a entidade:

- (a) direta ou indiretamente por meio de um ou mais intermediários, quando a parte:
 - (i) controlar, for controlada por, ou estiver sob o controle comum da entidade (isso inclui controladoras ou controladas);
 - (ii) tiver interesse na entidade que lhe confira influência significativa sobre a entidade; ou
 - (iii) tiver controle conjunto sobre a entidade;
- (b) se for coligada da entidade;
- (c) se for joint venture (empreendimento conjunto) em que a entidade seja um investidor;
- (d) se for membro do pessoal-chave da administração da entidade ou de sua controladora;
- (e) se for membro próximo da família ou de qualquer pessoa referido nas alíneas (a) ou (d);
- (f) se for entidade controlada, controlada em conjunto ou significativamente influenciada por, ou em que o poder de voto significativo nessa entidade reside em, direta ou indiretamente, qualquer pessoa referida nas alíneas (d) ou (e); ou
- (g) se for plano de benefícios pós-emprego para benefício dos empregados da entidade, ou de qualquer entidade que seja parte relacionada dessa entidade;

Junto à referida norma técnica, são indicadas as regras de contabilidade a serem observadas em transações que envolvam as "partes relacionadas", estabelecendo que "as demonstrações contábeis da entidade contenham as divulgações necessárias para evidenciar a possibilidade de que sua posição financeira e seu resultado possam ter sido afetados pela existência de transações e saldos com partes relacionadas".





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Da análise das publicações realizadas pelo próprio Conselho Federal de Contabilidade, é possível compreender que os relacionamentos com partes relacionadas vão além das transferências de valores para suprimento de caixa. A exemplo disso, menciona-se que “as entidades realizam frequentemente parte das suas atividades por meio de controladas, empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) e coligadas”, o que reflete diretamente nas políticas operacionais e financeiras das empresas envolvidas e que estão caracterizadas enquanto “partes relacionadas”.

Assim, foi reiterada a solicitação feita em 08/03/2022, de modo que seja apresentado relatório que demonstre as operações realizadas entre as empresas coligadas, com indicação de natureza, valor, vencimento, data de eventual pagamento e demais informações que gerem reflexos nas realidades financeiras das empresas recuperandas. Em resposta, e para além das Declarações firmadas pela contadora responsável e pela Diretoria, foram apresentados os documentos anexos, do que se extraem os seguintes dados:

DATA	VALOR	DADOS	DISCRIMINAÇÃO
07/01/2022	R\$ 91.422,41	NOTA DE FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N. 2022/3, EMITIDA POR MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA, TENDO COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS PLANALTO TRANSPORTES LTDA	"SERVIÇOS DE VENDAS PASSAGENS INTERMUNICIPAL - DEZEMBRO/2021"
07/01/2022	R\$ 927,09	NOTA DE FISCAL DE	"SERVIÇOS DE





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

		SERVIÇOS ELETRÔNICA N. 2022/4, EMITIDA POR MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA, TENDO COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS PLANALTO TRANSPORTES LTDA	VENDAS PASSAGENS INTERMUNICIPAL - NETVIAGEM - DEZEMBRO/2021”
07/01/2022	R\$ 33.344,10	NOTA DE FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N. 2022/5, EMITIDA POR MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA, TENDO COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS PLANALTO TRANSPORTES LTDA	“SERVIÇOS DE VENDAS PASSAGENS INTERESTADUAL - DEZEMBRO/2021”
11/01/2022	R\$ 379.822,51	NOTA DE FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N. 2022/7, EMITIDA POR MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA, TENDO COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS PLANALTO TRANSPORTES LTDA	“SERVIÇO DE VENDAS DE PASSAGENS EM CARTÃO - DEZEMBRO/2021”
31/01/2022	R\$ 22.461,34	NOTA DE DÉBITO N. 01/2022 AGRO, EMITIDA	“RATEIO FOLHA PAGAMENTO





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

		POR PLANALTO TRANSPORTES LTDA PARA JMT AGROPECUÁRIA LTDA	JANEIRO/2022”
31/01/2022	R\$ 5.615,34	NOTA DE DÉBITO N. 02/2022, EMITIDA POR PLANALTO TRANSPORTES LTDA PARA MUVIFLEX - MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA	“RATEIO FOLHA PAGAMENTO JANEIRO/2022”
17/02/2022	R\$ 1.046,74	NOTA DE FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N. 2022/9, EMITIDA POR MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA, TENDO COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS PLANALTO TRANSPORTES LTDA	“SERVIÇOS DE VENDAS PASSAGENS INTERMUNICIPAL - NETVIAGEM - JANEIRO/2022”
17/02/2022	R\$ 27.275,38	NOTA DE FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N. 2022/10, EMITIDA POR MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA, TENDO COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS PLANALTO	“SERVIÇOS DE VENDAS PASSAGENS INTERESTADUAL - JANEIRO/2022”





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

		TRANSPORTES LTDA	
25/02/2022	R\$ 311.263,35	NOTA DE FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N. 2022/13, EMITIDA POR MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA, TENDO COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS PLANALTO TRANSPORTES LTDA	“SERVIÇO DE VENDAS DE PASSAGENS EM CARTÃO - JANEIRO/2022”
28/02/2022	R\$ 22.911,04	NOTA DE DÉBITO N. 02/2022 AGRO, EMITIDA POR PLANALTO TRANSPORTES LTDA PARA JMT AGROPECUÁRIA LTDA	“RATEIO FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO/2022”
28/02/2022	R\$ 5.727,76	NOTA DE DÉBITO N. 03/2022, EMITIDA POR PLANALTO TRANSPORTES LTDA PARA MUVIFLEX - MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA	“RATEIO FOLHA PAGAMENTO FEVEREIRO/2022”
03/03/2022	R\$ 55.473,16	NOTA DE FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N. 2022/15, EMITIDA POR MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE	“SERVIÇOS DE VENDAS DE PASSAGENS INTERMUNICIPAL - JANEIRO/2022”





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

		FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA, TENDO COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS PLANALTO TRANSPORTES LTDA	
03/03/2022	R\$ 9.838,56	NOTA DE FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N. 2022/16, EMITIDA POR MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA, TENDO COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS PLANALTO TRANSPORTES LTDA	“SERVIÇOS DE VENDAS DE PASSAGENS INTERMUNICIPAL”
03/03/2022	R\$ 256.373,22	NOTA DE FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N. 2022/19, EMITIDA POR MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA, TENDO COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS PLANALTO TRANSPORTES LTDA	“SERVIÇOS DE VENDAS DE PASSAGENS EM CARTÃO - FEVEREIRO/2022”
31/03/2022	R\$ 50.723,79	NOTA DE FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N. 2022/20, EMITIDA POR MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE	“SERVIÇO DE VENDA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS - FEVEREIRO/2022”





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

		CLIENTES LTDA, TENDO COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS PLANALTO TRANSPORTES LTDA	
31/03/2022	R\$ 802,81	NOTA DE FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N. 2022/22, EMITIDA POR MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA, TENDO COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS PLANALTO TRANSPORTES LTDA	“SERVIÇO DE VENDA PASSAGEM INTERMUNICIPAL - NETVIAGEM - FEVEREIRO/2022”
31/03/2022	R\$ 20.539,02	NOTA DE FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA N. 2022/23, EMITIDA POR MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA, TENDO COMO TOMADORA DOS SERVIÇOS PLANALTO TRANSPORTES LTDA	“SERVIÇO DE VENDA PASSAGENS INTERESTADUAL - FEVEREIRO/2022”

Aponta-se que os lançamentos acima não denotam, necessariamente, em pagamentos realizados, mas são aqui registrados com o objetivo de registro e informação aos demais *players* do feito.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

4.6 ANÁLISE QUANTO À CONTA “ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL”

Junto ao RMA anterior foram levantados questionamentos acerca da conta “adiantamento para futuro aumento de capital”, nos seguintes moldes:

Além disso, após questionamento acerca dos lançamentos relativos ao “ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL” junto ao balancete da empresa JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi indicado que a nomenclatura utilizada se deu de forma equivocada, eis que, em verdade, seriam valores relativos à “investimento a pagar das ações adquiridas da UNEPAR”, não tendo qualquer relação com o aumento de capital próprio.

Assim, nas novas reuniões realizadas, o Grupo Devedor foi alertado quanto à necessidade de adequação do lançamento contábil e da análise da questão também junto a sua auditoria.

4.7 DAS LOCAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA VEÍSA VEÍCULOS LTDA

Durante as análises realizadas, foram constatados atrasos no pagamento dos locativos relativos aos imóveis de propriedade da empresa VEÍSA VEÍCULOS LTDA (locados conforme declaração anexa), o que, de acordo com o apontado pelo Grupo Devedor, foi justificado em razão do contexto de pandemia e os diversos reflexos financeiros. Questionados acerca da situação, pela assessoria contábil das empresas foi indicado que, dada a adequação do sistema contábil, a apresentação do razão relativo aos valores em atraso somente poderiam ser apresentados na segunda quinzena de





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

abril/2022, eis que o detalhamento depende das negociações realizadas e também da adequação do sistema operacional.

Assim, foi requerido que tais informações sejam detalhadas e apresentadas a esta Administração Judicial até a data de 25/04/2022, sendo que novas análises serão apresentadas por esta Auxiliar em momento oportuno.

4.8 DOS ATIVOS BIOLÓGICOS - JMT AGROPECUARIA LTDA

Em 2009 foi aprovado, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o “Pronunciamento Técnico CPC 29” acerca de ativos biológicos, sendo assim indicado pela referida norma técnica em seu sumário de pronunciamento:

O CPC 29 estabelece o tratamento contábil para os ativos biológicos durante o período de crescimento, degeneração, produção e procriação. Ele requer a contabilização pelo valor justo menos as despesas de vender, desde o reconhecimento inicial, exceto quando o valor justo não estiver disponível. As variações no valor justo do ativo biológico são receitas ou despesas na demonstração do resultado do período

Após análise detalhada da contabilidade da empresa JMT AGROPECUÁRIA LTDA, e tendo em mente seu objeto social, foram solicitados esclarecimentos acerca da regularização no que toca ao determinado pela norma técnica, sendo indicado pela representante do Grupo Devedor que tais questões estão sendo delineadas junto à contabilidade.

Assim, e na medida em que não se ignora a sazonalidade da produção e todas as peculiaridades de operacionalização da atividade agrícola (período de safra), registra-se





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

que a situação está sendo monitorada pela Administração Judicial e novas considerações serão prestadas.

4.9 DOS IMÓVEIS ADQUIRIDOS PELA EMPRESA FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA DA PLANALTO TRANSPORTES LTDA

Conforme indicado nos relatórios anteriores, foi observada a aquisição, pela FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, de imóveis de propriedade da PLANALTO TRANSPORTES LTDA e que se encontram alocados junto ao seu ativo não circulante desde o momento da compra, mas que não foram transferidos junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente em razão de não ter sido realizado o pagamento integral do valor de aquisição. Pela Administração Judicial foram solicitados esclarecimentos quanto à situação e a apresentação dos contratos de promessa de compra e venda, os quais seriam revestidos de cláusulas de irretratabilidade e irrevogabilidade, o que permitiria a possibilidade de alocação de tais bens junto ao ativo imobilizado da FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA.

4.10 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Junto às declarações anexas, a assessoria contábil do Grupo Devedor informou a alteração do regime tributário adotado pela empresa FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, nos seguintes moldes:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

➤ **FORMOSA**

Destacamos para a mudança de regime tributário de Lucro Presumido por regime de competência para Lucro Presumido por regime de caixa. Em, Janeiro/2022, tivemos apenas a atualização competente a Selic do mês na atualização dos tributos em aberto, antes RJ, que estão em negociação no PERSE, bem como os lançamentos dos encargos sobre os parcelamentos mensais.

Questionados acerca da situação, foi apresentada a seguinte fundamentação:

Art. 587. A pessoa jurídica cuja receita bruta total no ano-calendário anterior tenha sido igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a doze meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido (Lei nº 9.718, de 1998, art. 13, caput).

§ 1º A opção pela tributação com base no lucro presumido será definitiva em relação a todo o ano-calendário (Lei nº 9.718, de 1998, art. 13, § 1º).

§ 2º Relativamente aos limites de que trata este artigo, a receita bruta auferida no ano anterior será considerada de acordo com o regime de competência ou caixa, observado o critério adotado pela pessoa jurídica, caso tenha, naquele ano, optado pela tributação com base no lucro presumido (Lei nº 9.718, de 1998, art. 13, § 2º).

§ 3º Somente a pessoa jurídica que não esteja obrigada à tributação pelo lucro real poderá optar pela tributação com base no lucro presumido.

§ 4º A opção de que trata este artigo será manifestada com o pagamento da primeira ou da quota única do imposto sobre a renda devido correspondente ao primeiro período de apuração de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, art. 26, § 1º).

ps://mail.google.com/mail/u/0/?ik=7b0eba535d&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1730562928237732218&simpl=msg-f%3A173056292823773... 1/

04/2022 15:12

Gmail - Base Legal Tributação - Lucro Presumido Regime de Caixa

§ 9º O lucro presumido e o resultado presumido serão determinados pelo regime de competência ou de caixa.





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

Assim, e SMJ, não subsistem questionamentos a serem realizados, informando-se que a questão será monitorada por esta Auxiliar, eis que a adoção de tributação pelo lucro presumido depende também da avaliação da receita bruta total de cada ano-calendário.

Aponta-se, outrossim, que em ajuste de remuneração (e respeitados os critérios da decisão judicial), o valor mensal de remuneração alcançada à Administração Judicial passou a ser de R\$ 35.000,00. Por fim, registra-se que o Grupo Devedor foi alertado quanto à necessidade de comunicação a esta AJ de toda e qualquer negociação realizada junto aos credores havidos, sobretudo considerando as atribuições da Administração Judicial incluídas pela Lei 14.112/2020.

Assim, e sendo estas as considerações a serem apresentadas, apresenta-se o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES e postula-se a intimação do Grupo Devedor e do Ministério Público acerca das considerações feitas.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 20 de abril de 2022.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997



F. (55) 3026.1009 | Rua Becker Pinto, 117, Sala 101 | Bairro Menino Jesus | Santa Maria - RS | CEP 97050070

www.fpsaj.com.br